



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 370, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022;

considerando o disposto no [ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 177, de 8 de maio de 2020](#); e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6002018/2022-00,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do [ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 133, de 9 de junho de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Será retomada a contagem do prazo de validade do concurso público regido pelo [Edital nº 1/2017](#), publicado no DOU de 10/8/2017, a partir de 1º de janeiro de 2022, com termo final:

I - em 14 de abril de 2024, para os cargos efetivos das Carreiras de:

- a) Analista Judiciário, Área Judiciária;
- b) Analista Judiciário, Área Administrativa;
- c) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade;
- d) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de

Sistemas;

e) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação;

f) Técnico Judiciário, Área Administrativa;

g) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, atualmente denominado Agente de Polícia Judicial; e

h) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação;

II - em 1º de setembro de 2025, para o cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. EMMANOEL PEREIRA**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.